



TERMO DE REFERÊNCIA

A	Objeto: - Fornecimento de medicamentos para reposição do estoque do ambulatório da Diretoria de Saúde.
---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

B	Justificativa: - A presente aquisição de medicamentos se destina à reposição do estoque do ambulatório da Diretoria de Saúde.
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

C	Meta física: - Fornecimento de medicamentos, conforme especificações e quantidades definidos no item D – Especificações técnicas e orçamento estimado.
---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

D	Especificações técnicas e orçamento estimado:						
					MÉDIA		
	Subitem	Descrição	Apresentação	Quant.	Valor Unitário		Valor Total
	1.1	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Cp - Cx com 30 cp	4	R\$ 11,06	R\$	44,23
	1.2	Adenosina 3 mg/ml	Amp 2 ml	100	R\$ 26,55	R\$	2.655,22
	1.3	Água destilada estéril 100%	Amp 10 ml	200	R\$ 0,49	R\$	98,70
	1.4	Água para injeção frasco 250 ml	Frasco de sistema fechado	80	R\$ 4,75	R\$	379,73
	1.5	Allegra D 60 mg	Cp - Cx com 10 cp	5	R\$ 53,65	R\$	268,27
	1.6	Anlodipino 5 mg	Cp - Cx com 30 cp	2	R\$ 14,47	R\$	28,94
	1.7	Amiodarona 50 mg/ml	Amp 3 ml	50	R\$ 14,14	R\$	707,18
	1.8	Atropina sulfato 0,25 mg/ml	Caixa com 100 Amp 1 ml	1	R\$ 126,15	R\$	126,15
	1.9	Benzilpenicilina benzatina 1 200 000 UI	Fr-amp	60	R\$ 13,26	R\$	795,78

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria Geral de Administração - SEGEDAM

Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio – SELIP

Diretoria de Licitações – DILIC

Serviço de Elaboração de Termos de Referência - SET

1.10	Betametasona Valerato Creme 1 mg/g	Creme, bisnaga 30 g	12	R\$	15,67	R\$	188,04
1.12	Bromidrato de Fenoterol	Solução para inalação/ Conta gotas 20 ml	6	R\$	12,59	R\$	75,51
1.13	Bromoprida 10 mg	Cp - Cx com 20 cp	3	R\$	19,11	R\$	57,32
1.14	Captopril 25 mg	Cp - Cx com 30 cp	3	R\$	8,49	R\$	25,48
1.15	Clonazepam 0,25 mg	Cp - Cx com 30 cp	2	R\$	7,15	R\$	14,29
1.16	Clopidogrel 75 mg	Cp - Cx com 28 cp	2	R\$	62,49	R\$	124,97
1.17	Cloreto de sódio 0,9 % 10 ml	Caixa com 200 Amp 10 ml	1	R\$	145,67	R\$	145,67
1.18	Cloreto de sódio 0,90% 100 ml	Frasco de sistema fechado	125	R\$	3,90	R\$	486,88
1.19	Cloreto de sódio 0,90% 250 ml	Frasco de sistema fechado	125	R\$	4,16	R\$	520,42
1.20	Cloreto de sódio 0,90% 500 ml	Frasco de sistema fechado	125	R\$	5,51	R\$	688,67
1.22	Deslanósideo 0,2 mg/ml	Cartela com 50 Amp 2 ml	1	R\$	237,71	R\$	237,71
1.23	Dexametasona fosfato dissódico 2mg/ml	Amp 1 ml	150	R\$	11,24	R\$	1.685,40
1.24	Diazepam 5 mg	Cp - Cx com 30 cp	3	R\$	14,04	R\$	42,13
1.25	Diazepam 5 mg/ml	Amp 2 ml	50	R\$	6,24	R\$	312,00
1.26	Dimenidrinato + piridoxina cloridrato 50 mg + 10 mg	Cp - Cx com 30cp	2	R\$	18,80	R\$	37,59
1.27	Dimenidrinato + vitamina B6 + glicose + frutose	Caixa c/ 100 Amp 10 ml	1	R\$	700,00	R\$	700,00
1.28	Dipirona sódica 500 mg	Cp - cx com 30 cp	2	R\$	21,58	R\$	43,15
1.29	Dipirona sódica 500 mg/ml	Amp 2 ml	200	R\$	1,86	R\$	371,33

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria Geral de Administração - SEGEDAM

Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio – SELIP

Diretoria de Licitações – DILIC

Serviço de Elaboração de Termos de Referência - SET

1.30	Epinefrina/ Adrenalina 1 mg/ml	Amp 1 ml	100	R\$	3,57	R\$	357,33
1.31	Escopolamina butilbrometo + dipirona 10 mg + 250 mg	Cp - Cx com 20 cp	2	R\$	16,30	R\$	32,60
1.32	Escopolamina butilbrometo + Dipirona 4 + 500 mg/ml	Amp 5 ml	100	R\$	8,90	R\$	890,00
1.33	Escopolamina butilbrometo 20 mg/ml	Amp 1 ml	100	R\$	5,88	R\$	588,00
1.35	Fexofenadina cloridrato 120 mg	Cp - cx com 10 cp	4	R\$	54,26	R\$	217,06
1.36	Fenitoína 50 mg/ml	Amp 5 ml	50	R\$	2,26	R\$	113,02
1.37	Fentanila Citrato 50 mcg/ml	Amp 2ml	50	R\$	8,11	R\$	405,25
1.38	Flumazenil 0,1 mg/ml	Amp 5 ml	50	R\$	20,51	R\$	1.025,40
1.39	Flunarizina dicloridrato 10 mg	Cp - Cx com 50 cp	1	R\$	11,05	R\$	11,05
1.40	Furosemida 10 mg/ml	Caixa com 50 Amp 2 ml	1	R\$	172,00	R\$	172,00
1.42	Glicose 25 % 10 ml	Caixa com 200 Amp 10 ml	1	R\$	163,00	R\$	163,00
1.43	Haloperidol 5 mg/ml	Amp 1 ml	50	R\$	7,07	R\$	353,50
1.44	Hidralazina 25 mg	Blíster com 20 drágeas	1	R\$	7,63	R\$	7,63
1.45	Hidralazina 20 mg/ml	Amp 1ml	50	R\$	7,31	R\$	365,35
1.46	Hidrocortisona succinato sódico 100 mg	Caixa com 100 Fr- amp	1	R\$	901,82	R\$	901,82
1.47	Hidróxido de alumínico + Hidróxido de magnésio + Simeticona 80 mg + 80 mg + 6 mg	Suspensão oral- frasco 240	2	R\$	31,40	R\$	62,80

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria Geral de Administração - SEGEDAM

Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio – SELIP

Diretoria de Licitações – DILIC

Serviço de Elaboração de Termos de Referência - SET

1.48	Ibuprofeno 600 mg	Cp - Cx com 20 cp	4	R\$	11,79	R\$	47,18
1.49	Insulina regular 100UI/ml	1 carpule com 3 ml	2	R\$	82,39	R\$	164,79
1.50	Ipratrópio, brometo 0,025%	Solução para inalação/ Conta gotas 20 ml	6	R\$	14,29	R\$	85,71
1.51	Isordil 5 mg	Cp - Cx com 30 cp	2	R\$	10,28	R\$	20,56
1.53	Lidocaína 2%, 20 mg/ml sem vaso	Fr-amp 20 ml	6	R\$	13,99	R\$	83,94
1.54	Loratadina 10 mg	Cp - Cx com 12 cp	5	R\$	10,62	R\$	53,09
1.55	Metildopa 250 mg	Cp - Cx com 30 cp	2	R\$	25,88	R\$	51,76
1.56	Metoclopramida 5 mg/ml	Amp 2 ml	100	R\$	1,95	R\$	195,09
1.57	Metoprolol 1 mg/ml	Amp 5 ml	50	R\$	50,11	R\$	2.505,74
1.59	Miosan Caf 5/30 mg	Cp - Cx com 15 cp	3	R\$	47,42	R\$	142,27
1.62	Omeprazol sódico 40 mg	Frasco-ampola + solvente	100	R\$	38,33	R\$	3.833,49
1.63	Ondansetrona cloridrato 2 mg/ml	Amp 2 ml	150	R\$	26,90	R\$	4.035,00
1.65	Paracetamol 750 mg	Cp - cx com 20 cp	4	R\$	22,28	R\$	89,10
1.66	Prednisona 20 mg	Cp - cx com 10 cp	6	R\$	17,57	R\$	105,42
1.67	Prometazina cloridrato 25 mg/ml	Amp 2 ml	150	R\$	9,84	R\$	1.476,00
1.68	Propranolol cloridrato 40 mg	Cp - Cx com 30 cp	2	R\$	11,52	R\$	23,04
1.69	Salbutamol sulfato 5 mg/ml	Solução para nebulização frasco de 10 ml	6	R\$	29,78	R\$	178,68
1.70	Simeticona 75 mg/ml	Frasco conta gotas 15 ml	6	R\$	12,53	R\$	75,18
1.71	Sinvastatina 40 mg	Cp - Cx com 30cp	2	R\$	36,84	R\$	73,68
1.73	Sumatriptana succinato 50 mg	Cp - Cx com 2 cp	12	R\$	24,04	R\$	288,48

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria Geral de Administração - SEGEDAM

Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio – SELIP

Diretoria de Licitações – DILIC

Serviço de Elaboração de Termos de Referência - SET

1.74	Tenoxicam 20 mg/ml	Fr-amp	100	R\$	13,82	R\$	1.382,33
1.75	Tiocolchicosideo 2 mg/ml	Amp 2 ml	30	R\$	9,96	R\$	298,65
1.76	Tramadol 50 mg/ml	Caixa c/ 5 Amp 1 ml	10	R\$	45,69	R\$	456,87
TOTAL (R\$)						32.192,55	

ESTIMATIVA ANUAL TOTAL:
R\$ 32.192,55 (trinta e dois mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
EMPREITADA: Preço Global Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: Global Por item

F	Qualificação técnica <ol style="list-style-type: none">1. Licença de funcionamento expedida pelo órgão sanitário da unidade federativa em que se localiza, de acordo com a Lei nº 6.360/1976; e2. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada nº 16/2014.3. Autorização Especial (AE) da empresa emitida pela Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA para distribuir medicamentos psicotrópicos e entorpecentes, de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada nº 16/2014.
---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



G	<p>Condições de fornecimento, entrega e recebimento:</p> <ol style="list-style-type: none">1. O prazo para fornecimento do objeto é de até 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da nota de empenho, admitindo prorrogação por mais 15 (quinze) dias mediante justificativa aceita pela fiscalização.2. Os medicamentos deverão ser entregues no Serviço Integrado de Atenção à Saúde (SIAS), localizado no endereço SAFS, Quadra 4, Lote 1, Edifício Sede do Tribunal de Contas da União, Sala M-35.<ol style="list-style-type: none">3.1. A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 17h.3. Caso verificada incompatibilidade, defeito ou vício nos medicamentos fornecidos, a CONTRATADA deve efetuar a troca dos itens no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, contado da data de recebimento da solicitação formal emitida pela fiscalização.4. O recebimento provisório e definitivo será realizado pelo Serviço Integrado de Atenção à Saúde (SIAS) ou por representante designado para esse fim.5. O recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da sua conformidade, será realizado no ato da entrega.6. O recebimento definitivo dar-se-á por meio de ateste da nota fiscal, após comprovação da adequação do objeto aos termos do instrumento convocatório, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado do recebimento provisório.7. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas no instrumento convocatório.8. O aceite/aprovação do(s) produto(s) não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se ao TCU as faculdades previstas na Lei nº 8.078/1990.
---	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

H	<p>Pagamento:</p> <p>- O pagamento será efetuado por ordem bancária emitida via SIAFI no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação do documento fiscal.</p>
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



I	<p>Exclusividade para participação de microempresas ou empresas de pequeno porte:</p> <p>- Tendo em vista que o valor total, esta aquisição é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece o art. 48, I, e 49, IV, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.</p>
---	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

J	<p>Penalidades:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993;2. Pelo atraso injustificado na entrega ou substituição do(s) produto(s), a Contratada fica sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor do(s) itens por dia de atraso, até o limite de 20% (dez por cento). Após o vigésimo dia de atraso, a Contratante poderá considerar inexecução parcial ou total do contrato.
---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

K	<p>Responsável pela elaboração do termo de referência:</p> <p>- Serviço de Elaboração de Termos de Referência (SET).</p>
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

L	<p>Fiscalização/atestação:</p> <p>- Serviço de Apoio Administrativo e Fiscalização dos Contratos em Saúde (SAF).</p>
---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------